



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente
Processo Administrativo nº: 8039/2026
Modalidade de contratação: Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na modernização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública com tecnologia LED no Município de Capão Bonito/SP, abrangendo retrofit/substituição de luminárias existentes, instalação de novos pontos de iluminação pública, implantação de rede de distribuição aérea, fornecimento e instalação de postes, condutores, braços de iluminação, relés, conectores, transformador, padrões de entrada e demais materiais e serviços necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos anexos.

2.2 Fornecimento de Materiais

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, consistentes em luminárias LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação, condutores, conectores, cintas, postes, transformador, padrões de entrada, ferragens, acessórios e demais componentes necessários à execução dos serviços de iluminação pública, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Capão Bonito/SP, visando garantir maior eficiência energética, melhor qualidade da iluminação das vias públicas, ampliação da segurança dos usuários, valorização dos espaços urbanos e adequada prestação dos serviços públicos à população, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Conforme os memoriais descritivos e projetos anexos, as intervenções contemplam a substituição/retrofit de pontos de iluminação pública, a instalação de novos pontos de iluminação com tecnologia LED, a implantação de rede de distribuição aérea, além do fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços.

A execução dos serviços abrangerá, conforme documentos técnicos, os bairros Alvorada, Jardim Colonial, Vila Triunfo, Residencial Vila Bella, Nova Capão Bonito, Guanabara, Santa Isabel, Distrito





Industrial II e Rua Eichi Kudo, entre outras localidades constantes dos projetos, quantitativos e planilhas orçamentárias.

A não realização da contratação poderá comprometer a melhoria da infraestrutura urbana, a segurança viária e de pedestres, a eficiência energética, a adequada visibilidade noturna e o atendimento à população beneficiária.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do TCE/SP, quando pertinente.

A contratação deverá observar, ainda, as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas e iluminação pública, as normas da concessionária local NEOENERGIA/ELEKTRO, bem como as normas de segurança do trabalho, especialmente NR 10 e NR 35, e demais legislações pertinentes.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Execução dos serviços de modernização e ampliação do sistema de iluminação pública com tecnologia LED;
- Substituição/retrofit de pontos de iluminação pública existentes nos bairros Alvorada, Jardim Colonial, Vila Triunfo, Residencial Vila Bella, Nova Capão Bonito e Guanabara;
- Acréscimo de luminárias de LED no Bairro Santa Isabel;
- Instalação de rede de distribuição e novos pontos de iluminação pública no Distrito Industrial II;
- Instalação de pontos de iluminação pública na Rua Eichi Kudo, ligação do Distrito Industrial II;
- Fornecimento e instalação de luminárias LED, relés fotoeletrônicos, braços de iluminação, cabos, conectores, cintas, postes, transformador, padrões de entrada e demais materiais previstos nas planilhas;
- Execução conforme memoriais descritivos, projetos elétricos, quantitativos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos anexos;
- Atendimento às normas da ABNT, normas da NEOENERGIA/ELEKTRO, NR 10, NR 35 e demais legislações pertinentes;
- Responsabilidade técnica mediante ART/RRT, quando aplicável;





· A empresa contratada deverá ser credenciada pela NEOENERGIA, no quesito Tipo 3 – Obras livre em zona livre, ou comprovar condição equivalente exigida pela concessionária para execução dos serviços.

5.2 Materiais

- Luminárias LED com eficiência luminosa, potência, fluxo luminoso, grau de proteção, temperatura de cor e demais características conforme projetos, memoriais e planilhas;
- Relés fotoelétricos, conectores, cabos, braços, postes, cintas, ferragens, transformador, padrões de entrada e demais acessórios compatíveis com as especificações técnicas;
- Materiais em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas da concessionária local e demais certificações exigíveis;
- Condições adequadas de transporte, armazenamento, instalação e descarte/substituição de materiais removidos;
- Prazo de entrega conforme cronograma, ordem de início/serviço e condições do instrumento contratual.

6. PRAZOS

Prazo de execução dos serviços/obras: _____

Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: _____

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

Local da execução dos serviços/obras: Município de Capão Bonito/SP, abrangendo os bairros Alvorada, Jardim Colonial, Vila Triunfo, Residencial Vila Bella, Nova Capão Bonito, Guanabara, Santa Isabel, Distrito Industrial II e Rua Eichi Kudo, conforme projetos, memoriais descritivos, quantitativos e planilhas orçamentárias anexas.

Local de entrega dos materiais: Conforme locais de execução dos serviços e/ou endereço indicado pela Administração/Fiscalização.

8. DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado para serviços/obras: R\$ 999.755,93 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).





Valor estimado para fornecimento de materiais: incluído no valor total estimado, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Valor total estimado (se aplicável): R\$ 999.755,93 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

O valor estimado corresponde ao somatório das planilhas orçamentárias anexas.

Os recursos que serão utilizados para custear a obra serão divididos da seguinte forma: **R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)** provenientes do **Plano de Ação: 09032026-090125 / 2026 - Emenda Parlamentar: 202637770001 - Transferência Especial - Deputado Vitor Lippi**, observadas as regras próprias do instrumento; e **R\$ 4.755,93 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)** de **contrapartida municipal**.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.01

Fonte de Recursos: Plano de Ação: 09032026-090125 / 2026 - Emenda Parlamentar: 202637770001 - Transferência Especial - Deputado Vitor Lippi; e contrapartida municipal.

Funcional Programática: 04.121.0002.2011

Categoria Econômica: 44.90.51

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
- Cumprir as normas de segurança aplicáveis, especialmente NR 10 e NR 35, quando pertinentes.





10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas, quantitativos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional;
- Apresentar ART/RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica, quando aplicável;
- Possuir credenciamento junto à NEOENERGIA, no quesito Tipo 3 – Obras livre em zona livre, ou comprovar condição equivalente exigida pela concessionária;
- Observar integralmente as normas e procedimentos da concessionária local NEOENERGIA/ELEKTRO para execução dos serviços em rede e iluminação pública;
- Sinalizar adequadamente os locais de trabalho e adotar medidas de segurança para proteção dos trabalhadores, usuários das vias e patrimônio público.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística;
- Garantir que luminárias, relés, cabos, conectores, braços, postes, transformador e demais componentes atendam às especificações técnicas, normas da ABNT e exigências da concessionária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências pertinentes;
- Providenciar, quando couber, as comunicações e autorizações administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes.

Fiscal técnico: Eng. Eletricista Joaquim José da Silva Barbosa – CREA 5070611160

Gestor do contrato: Silvana A Ramos CPF 326.823.758-47





13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular;
- As medições deverão observar os serviços efetivamente executados, os quantitativos aprovados, os projetos, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e a aprovação da fiscalização.

14. DA GARANTIA

Serviços/obras: garantia mínima de 05 ANOS

Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas, e demais documentos técnicos que o complementam.

A execução do objeto deverá observar as regras próprias do Plano de Ação: 09032026-090125 / 2026 - Emenda Parlamentar: 202637770001 - Transferência Especial - Deputado Vitor Lippi, bem como a legislação aplicável e as exigências técnicas da concessionária NEOENERGIA/ELEKTRO.

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2026

Marcelo Batista da Silva

Secretário de Planejamento

